ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº. 004/2006

Data: 02 / 01 / 2006

Autoria: Ver. ERNANI MÁRIO COELHO MELLO

Expediente: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2006

Ementa: "CRIA O BALCÃO DA CIDADANIA"

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 28/12/2006
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 02 / 01 / 2006

Protocolo: 02 / 01 / 2006

Leitura em Plenário:

_____/_____/_____

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer:_____

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer:_____

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer:_____

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 18/12/2006
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 2/01/06
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2006

"CRIA O BALCÃO DA CIDADANIA"

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Sala das Sessões,02 de Janeiro de 2006

VER.ERNANI MÁRIO COELHO MELLO

Fls 02

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação das Comissões pertinentes, solicitando o entendimento de nossos nobres colegas na elaboração de seus pareceres.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro 2006

VER. ERNANI MÁRIO COELHO MELLO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2006

"CRIA O BALCÃO DA CIDADANIA"

Artigo 1º - Fica criado o Balcão da Cidadania, um serviço com o objetivo de buscar, através de orientações e ações, o acesso dos indivíduos às instituições e serviços, assegurando-lhes os direitos constitucionais.

Artigo 2º - A Câmara Municipal de Erechim fica autorizada a firmar convênios com órgãos municipais, estaduais, federais e organizações não governamentais, na busca dos objetivos desta resolução.

Artigo 3º - O atendimento ao cidadão que buscar os serviços do Balcão da Cidadania será prestado por profissionais formados em Direito, nomeados em Cargos em Comissão (CC), juntamente com estagiários cursando Direito, no mínimo no 8º semestre, contratados através de Convênio.

Artigo 4º - O objeto dos serviços desta Resolução é dar atendimento à população em geral, prestando esclarecimentos e orientando, fazendo encaminhamentos aos órgãos competentes e ajuizamento de medidas judiciais, quando necessário.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2006

VER. ERNANI MÁRIO COELHO MELLO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade dar orientações, ações e acesso aos cidadãos erechinenses às instituições e serviços, assegurando-lhes os direitos constitucionais, prestando seus serviços de uma forma mais ampla e abrangente a toda a comunidade, podendo desta forma aproximar o Poder Legislativo da comunidade.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2006

VER. ERNANI MÁRIO COELHO MELLO